

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 009/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2016  
PROCESSO ADM. Nº P793054/2015

FL. 19



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 22/2015  
Pregão Eletrônico nº 009/2016.  
Processo nº **P793054/2015**  
Vigência: A partir de sua Publicação  
Validade: 06 de Março de 2017

**ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-CLFOR**

Central de Licitações de Fortaleza - CLFOR, representada por sua presidente Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

**ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representado pelo Superintendente Francisco Walter Frota de Paiva, CPF: 073.312.903-04, residente e domiciliado nesta capital;

**DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**

Empresa: **MAJELA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.483.928/0001-08, com sede na Rua Jorge Acúrcio, nº 777 – bairro: Vila União – Fortaleza - CE Fone: (85) 4006-9001 fax: 4006-9037 CEP: 60.410-800 - Fortaleza-CE, Email: [licitacao@majelahospitalar.com.br](mailto:licitacao@majelahospitalar.com.br) - representada por, Adriana Gadelha Félix Maia, CPF nº 437.306.473-34

Aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2016, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 009/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 23/02/2016, às fls. 285, do Processo nº **P793054/2015**, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 009/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2016  
PROCESSO ADM. Nº P793054/2015

FL. | 2

287 fls  
RB

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 009/2016
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 no Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **MEDICAMENTOS (HEMODERIVADOS) PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 009/2016** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P793054/2015**

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá à **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR**, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

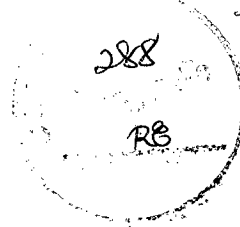
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 009/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2016  
PROCESSO ADM. Nº P793054/2015

FL. | 3



**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

**Subcláusula Segunda** – Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

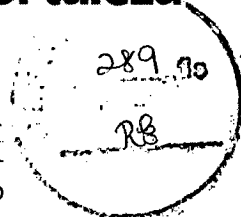
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 009/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2016  
PROCESSO ADM. Nº P793054/2015

FL. | 4



d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:**

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, na **Unidade de Farmácia** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.  
CEP: 60.025-061  
FORTALEZA – CE**

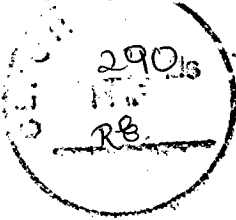
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 009/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2016  
PROCESSO ADM. Nº P793054/2015

FL. | 5



b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

c. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo da entrega e recebimento dos objetos da Ata conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

**Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:**

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

**Subcláusula Terceira - quanto aos prazos para entrega:**

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada, **exceto**, por solicitação expressa do IJF, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

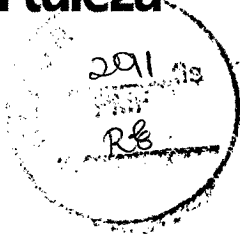
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 009/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2016  
PROCESSO ADM. Nº P793054/2015

FL. | 6



**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº. 009/2016**.

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**Subcláusula sexta** – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

**EM = Encargos monetários;**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;**

**VP = Valor da parcela a ser paga.**

**I = Índice de compensação financeira, assim apurada:**

**I =  $(TX/100)$**

**365**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 009/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2016  
PROCESSO ADM. Nº P793054/2015

FL. | 7



TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s).
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**Subcláusula Segunda** – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**Subcláusula Terceira** – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

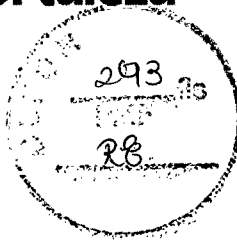
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 009/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2016  
PROCESSO ADM. Nº P793054/2015

FL. | 8

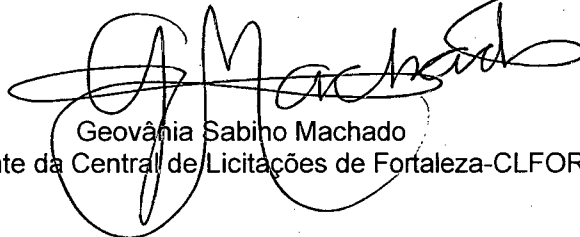


Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.


Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 25 de fevereiro de 2016



Geovânia Sabino Machado  
Presidente da Central de Licitações de Fortaleza-CLFOR

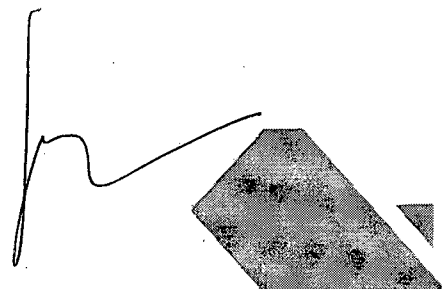


Dr. Francisco Walter Frota de Paiva  
Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF



p/p Adriana Gadelha Félix Maia  
MAJELA HOSPITALAR LTDA

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2016 - MAPA DE  
PREÇOS DOS BENS**





**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 009/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2016  
PROCESSO ADM. Nº P793054/2015

FL. | 9

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 009/2016.

2014  
RB

**EMPRESA VENCEDORA:**

LOTES	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
01 E 02	MAJELA HOSPITALAR LTDA	02.483.928/0001-08

MAJELA HOSPITALAR LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	BERIPLEX 500UI COMPLEXO PROTROMBÍNICO FATORES II, IV, IX E X 500UI FABRICANTE: CSL BEHRING EMBALAGEM: CX C/1 FA INJ PROCEDENCIA: IMPORTADO REGISTRO ANVISA: 101510117	BERIPLEX	FA	360	1.098,93	395.614,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 395.614,80 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA CENTÁVOS)</b>						
02	HAEMOCOMPLETAN 1G FIBRIOGENIO HUMANO 1 G FABRICANTE: CSL BEHRING EMBALAGEM: CX C/ 1 FA INJ PROCEDENCIA: IMPORTADO REGISTRO ANVISA: 101510119	HAEMOCOMPLETAN	FA	240	1.426,65	342.396,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 342.396,00 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)</b>						
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 738.010,80 (SETECENTOS E TRINTA E OITO MIL, DEZ</b>						



*[Handwritten signature and stamp]*

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 009/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2016  
PROCESSO ADM. Nº P793054/2015

FL. | 10

295

RB

**REAIS E OITENTA CENTAVOS)**

**VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 738.010,80 (SETECENTOS E TRINTA E OITO MIL, DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS)**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO****FORTALEZA, 07 DE MARÇO DE 2016****SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 47**

de Exercícios Anteriores da Atividade 10.302.0031.2014.0007, alocada ao vigente orçamento do Instituto Dr. José Frota, conforme Decreto 12.757-A, de 19.01.2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20.01.2011. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**, em 23 de fevereiro de 2016. **Francisco Walter Frota de Paiva – SUPERINTENDENTE DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**PORTARA Nº 383/2016 – O SUPERINTEDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:** Reconhecer, a dívida na importância de R\$ 241.634,15 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quinze centavos), em favor de **SÔNIA MARIA SANTANA MACEDO** e **OUTROS**, Farmacêutica, matrícula nº 18187-01 servidora desta Autarquia constante na folha suplementar anexa, parte integrante desta Portaria, referente às despesas à partir do Exercício de 2012, como pagamento de gratificações e ainda encargos patronais da referida folha, devendo o dispêndio correr em causa da Dotação 3.1.90.92, Fonte 102 – Despesas de Exercícios Anteriores da Atividade 10.302.0031.2014.0007, alocada ao vigente orçamento do Instituto Dr. José Frota, conforme Decreto 12.757-A, de 19.01.2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20.01.2011. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**, em 23 de fevereiro de 2016. **Francisco Walter Frota de Paiva – SUPERINTENDENTE DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 015/2016, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2015 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2015. FUNDAMENTO LEGAL:** O edital do Pregão Eletrônico nº 243/2015 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **Processo Administrativo nº P655000/2015. CONTRATANTE:** Instituto Dr. José Frota - IJF. **CONTRATADA:** Empresa **CRISTÁLIA Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.** **OBJETO:** Aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial 2. **Valor global:** R\$ 238.253,00 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **Crédito Orçamentário:** Previsto no Projeto/Atividade Código 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0900 e/ou 2000, do orçamento do IJF. **FORO:** Fortaleza/Ceará. **DATA DA ASSINATURA:** 24/02/2016. **SIGNATÁRIOS:** **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Paulo Rogério Rebouças Macedo - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 018/2016, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2015 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2015. FUNDAMENTO LEGAL:** O edital do Pregão Eletrônico nº 243/2015 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **Processo Administrativo nº P655000/2015. CONTRATANTE:** Instituto Dr. José Frota - IJF. **CONTRATADA:** Empresa **HOSPFAR Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.** **OBJETO:** Aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial 2. **VALOR GLOBAL:** R\$ 80.160,00 (oitenta mil, cento e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Previsto no Projeto/Atividade Código 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0900 e/ou 2000, do orçamento do IJF. **FORO:** Fortaleza/Ceará. **DATA DA ASSINATURA:** 24/02/2016. **SIGNATÁRIOS:** **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Flávio Oliveira Lira - REPRESENTANTE DA**

**CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 020/2016, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2015 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2015. FUNDAMENTO LEGAL:** O edital do Pregão Eletrônico nº 243/2015 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **Processo Administrativo nº P655000/2015. CONTRATANTE:** Instituto Dr. José Frota - IJF. **CONTRATADA:** Empresa **PANORAMA Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda.** **OBJETO:** Aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial 2. **VALOR GLOBAL:** R\$ 46.395,00 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Previsto no Projeto/Atividade Código 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0900 e/ou 2000, do orçamento do IJF. **FORO:** Fortaleza/Ceará. **DATA DA ASSINATURA:** 24/02/2016. **SIGNATÁRIOS:** **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Francisco Ximenes de Oliveira - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ADITIVO Nº 002/2016 AO CONTRATO DE Nº 026/2014. FUNDAMENTO LEGAL:** com base na cláusula sétima, do referido contrato, e nas disposições constantes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P011130/2016. **CONTRATANTE:** Instituto Dr. José Frota – IJF. **CONTRATADO:** Empresa **Michele Borges Cavalcante Cunha, Milena Borges Cavalcante e Marcelo Borges Cavalcante.** **DO OBJETO:** Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de duração do contrato em referência, com início em 20.02.2016 e término em 20.02.2017 e seu reajuste com base no IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado). **DO REAJUSTE DE PREÇO:** Com o reajuste o valor mensal do contrato passa de R\$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para R\$ 1.797,55 (hum mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos), passando o valor anual de R\$ 19.440,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais) para R\$ 21.570,60 (vinte e um mil, quinhentos e setenta reais e sessenta centavos). **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade programa 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.36, Fonte de Recurso nº 0900, do orçamento do IJF. **FORO:** Fortaleza/CE. **DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2016. **SIGNATÁRIOS:** **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Michele Borges Cavalcante Cunha, Milena Borges Cavalcante, Marcelo Borges Cavalcante - REPRESENTANTES DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2016. I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR. **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa: **MAJELA Hospitalar Ltda**, inscrita no CNPJ nº 02.483.928/0001-08. **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos (hemoderivados) para o Instituto Dr. José Frota - IJF, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 009/2016, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceita-

rem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P793054/2015; V - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Municipais Nº. 13.090 de 08/03/2013 e nº 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 009/2016. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2016. VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Doutor José Frota - IJF. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 04 de março de 2016. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2016 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa: BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - LTDA, inscrita no CNPJ nº. 19.848.316/0001-66. **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de pulseiras para identificação de pacientes internados no Instituto Dr. José Frota - IJF, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 263/2015 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P693770/2015. **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais nº 13.090 de 08/03/2013 e nº 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. **V – MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº. 263/2015. **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. **VII – DATA DA ASSINATURA:** 25 de fevereiro de 2016. **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 04 de março de 2016. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.**

**FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2016 – FUNCÍ**  
**- NATUREZA DO ATO:** Contrato que entre si celebram a Fundação da Criança e Família Cidadã e PAPEL RISCADO IMPORTAÇÃO LTDA – EPP (Processo Adm. P059247/2016/P452207/2015). **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial 14/2015, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de consumo, compreendendo papel e afins, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **DO VALOR TOTAL:** O valor contratual global importa na quantia de R\$ 3.768,00 (três mil setecentos e sessenta e oito reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso

esse seja extinto. **DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, exclusivamente no Banco do Brasil. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº 14/2015. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, a qual abrange as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, conforme Portaria MF nº 358 de 5 de setembro de 2014, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos consignados no Projeto / Atividade: 08.122.0001.2016.0002, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Fundação da Criança e da Família Cidadã – FUNCÍ. **DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato será a partir do recebimento da ordem de fornecimento. Os prazos de vigência e execução deste contrato, poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA:** 15 de fevereiro de 2016. **ASSINATURAS:** Assinam o presente contrato: **Sra. Tania de Fátima Gurgel Nobre – PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCÍ** e o **Sr. Alan Fabian Biana de Andrade Brito/CONTRATADA**, com visto do **Sr. Rodrigo de Lima Silva/PROCURADOR JURÍDICO - FUNCÍ.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2016 – FUNCÍ**  
**- NATUREZA DO ATO:** Contrato que entre si celebram a Fundação da Criança e Família Cidadã e ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP (Processo Adm. P059814/2016/P452207/2015). **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial 14/2015, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de consumo, compreendendo papel e afins, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **DO VALOR TOTAL:** O valor contratual global importa na quantia de R\$ 3.698,50 (três mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. **DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, exclusivamente no Banco do Brasil. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à Contratada para as devidas corre-



300

RE

# **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO** **DE PREÇOS Nº. 22/2016**

**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa: MAJELA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 02.483.928/0001-08; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **MEDICAMENTOS (HEMODERIVADOS) PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2016**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do **Processo Nº. P793054/2015**; **V - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais Nº. 13.090 de 08/03/2013 e Nº. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal Nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2016**; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 25 de fevereiro de 2016; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza (CE), 04 de março de 2016.

*Francisco Walter Frota de Paiva*  
**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO  
DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF**



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,**

Laudelino Antonio de Oliveira Bastos  
Secretário Executivo de Governo



# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. P793054/2015, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2016, edital nº. 2597/2015, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS (HEMODERIVADOS), PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com a empresa: MAJELA HOSPITALAR LTDA., para os lotes 01 e 02, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 738.010,80 (setecentos e trinta e oito mil, dez reais e oitenta centavos). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza-CE, 18 de fevereiro de 2016.

  
Francisco Walter Frota de Paiva  
SUPERINTENDENTE DO IJF

**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,**

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos  
Secretário Executivo de Governo



**PORTARIA Nº 1265/2015** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.1995, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13076 de 08.02.2013. CONSIDERANDO que, LÚCIA VANDA PINHEIRO MONTEIRO FONTENELE, servidora deste Instituto, ocupante de um cargo/função de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 12284.1-2. CONSIDERANDO que, constata-se pelas fichas financeiras da citada servidora, que a mesma percebe Gratificação Especial de Exercício em Hospital de Atendimento Terciário - GEAHT. CONSIDERANDO ainda, que não constam nos assentamentos funcionais da referida servidora, portaria concessiva da mencionada gratificação conforme Processo nº P771124/2015. RESOLVE: Reconhecer que a servidora, LÚCIA VANDA PINHEIRO MONTEIRO FONTENELE, cargo/função Auxiliar Administrativo, matrícula nº 12284.1-2, percebe Gratificação Especial de Exercício em Hospital de Atendimento Terciário - GEAHT no percentual de 40% (quarenta por cento), a incidir sobre o vencimento básico, desde setembro/2007, com amparo legal nas disposições contidas no art. 1º da Lei 7.555/94. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 20 de outubro de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 1520/2015** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.1995, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13076 de 08.02.2013. CONSIDERANDO que, JOÃO MAIRTON PEREIRA DE LUCENA é servidor deste Instituto, ocupante de um cargo/função de Médico, matriculado sob o nº 01622.1-3. CONSIDERANDO que, constata-se pelas fichas financeiras, parte integrante do Processo Administrativo nº P556894/2015 que o mesmo percebe Gratificação Especial de Exercício em Hospital de Atendimento Terciário - GEAHT, no percentual de 40% (quarenta por cento), desde junho/2000. CONSIDERANDO ainda, que não constam nos assentamentos funcionais do referido servidor, portaria concessiva da mencionada gratificação. RESOLVE: Reconhecer que o servidor, JOÃO MAIRTON PEREIRA DE LUCENA, Médico, matrícula nº 01622.1-3, percebe Gratificação Especial de Exercício em Hospital de Atendimento Terciário - GEAHT, no percentual de 40% (quarenta por cento), desde junho/2000. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 25 de novembro de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 1631/2015** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.1995, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13076 de 08.02.2013. CONSIDERANDO que, NEIDE PEREIRA ARARUNA SALES, é servidora deste Instituto, ocupante de um cargo/função de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 20.246.1-6. CONSIDERANDO que, constata-se pelas fichas financeiras da citada servidora, que a mesma percebe Gratificação Especial de Exercício em Hospital de Atendimento Terciário - GEAHT. CONSIDERANDO ainda, que não constam nos assentamentos funcionais da referida servidora, portaria concessiva da mencionada gratificação conforme Processo nº P657536/2015. RESOLVE: Reconhecer que a servidora, NEIDE PEREIRA ARARUNA SALES,

cargo/função Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 20.246.1-6, percebe Gratificação Especial de Exercício em Hospital de Atendimento Terciário - GEAHT no percentual de 40% (quarenta por cento), a incidir sobre o vencimento básico, desde setembro/2007, com amparo legal nas disposições contidas no art. 1º da Lei 7.555/94. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 26 de novembro de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 1632/2015** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.1995, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13076 de 08.02.2013. CONSIDERANDO que, NEIDE PEREIRA ARARUNA SALES, é servidora deste Instituto, ocupante de um cargo/função de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 20.246.1-6. CONSIDERANDO que, constata-se pelas fichas financeiras, parte integrante do Processo Administrativo nº P657536/2015, que a mesma percebe Gratificação de Plantão desde abril/1994 no percentual de 60% (sessenta por cento). CONSIDERANDO ainda que, não constam nos assentamentos funcionais da referida servidora, portaria concessiva da mencionada gratificação. RESOLVE: Reconhecer que a servidora, NEIDE PEREIRA ARARUNA SALES, cargo/função Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 20.246.1-6, percebe Gratificação de Plantão desde abril/1994 no percentual de 60% (sessenta por cento). Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 26 de novembro de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P793054/2015, na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2016, Edital nº 2597/2015, objetivando o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de medicamentos (hemoderivados), para o Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, por um período de 12 (doze) meses, com a empresa: MAJELA HOSPITALAR LTDA., para os lotes 01 e 02, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 738.010,80 (setecentos e trinta e oito mil, dez reais e oitenta centavos). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 18 de fevereiro de 2016.

**Francisco Walter Frota de Paiva  
SUPERINTENDENTE DO IJF**

#### INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA

**PORTARIA Nº 04/2016** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso IX, do Regulamento do IPEM/FORT, aprovado pelo Decreto nº 8.963, de 12 de novembro de 1992. RESOLVE, em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, regulamentada pelo Decreto Federal nº 93.872, de 23.12.1986, reconhecer a dívida relacionada ao processo abaixo discriminado, no valor de R\$ 1.205,40 (um mil, duzentos e cinco reais e quarenta centavos).